FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Edital FFLCH/FLM nº 014/2023

RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 16/03/2023, referente ao edital de abertura de inscrições para o concurso público de títulos e provas, na área de Língua e Literatura Alemã, disciplina de língua alemã, onde se lê: "§ 11º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.", leia-se: "§ 11º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua italiana, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas italiana e portuguesa serão idênticos".

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL ICB.ATAC. 22/2023

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 09/08/2023, estarão abertas por 30 dias, no período das 9 horas (horário de Brasília) do dia 22/08/2023 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 20/09/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R$ 2.558,66 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referência: mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho (Claro no. 1268554), junto ao Departamento de Anatomia, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Ciências Biomédicas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá estar apto à ministrar as disciplinas que se relacionem à Anatomia Humana Geral e/ou à Anatomia Aplicada à Odontologia

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Generalidades sobre o sistema esquelético;

II. Generalidades sobre o sistema articular;

III. Generalidades sobre o sistema muscular;

IV. Generalidades sobre o sistema circulatório;

V. Generalidades sobre o sistema nervoso;

VI. Generalidades sobre o sistema digestório;

VII. Generalidades sobre o sistema respiratório;

VIII. Generalidades sobre o sistema urinário;

IX. Generalidades sobre o sistema endócrino;

X. Generalidades sobre o sistema reprodutor masculino e feminino.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional do Instituto de Ciências Biomédicas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Ciências Biomédicas, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 15/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Ciências Biomédicas da USP. E-mail: acadcon@icb.usp.br ou academico@icb.usp.br.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAc – 027/2023

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início em 11 de setembro de 2023, segunda-feira, às 08h00, o processo seletivo simplificado para a contratação de um docente por prazo determinado, Professor Contratado III (Doutor) ou II (Mestre), junto ao Departamento de Matemática, conforme Edital ATAc - 019/2022, publicado no D.O.E. de 13.07.2023 e 18.07.2023, no qual se inscreveram para a primeira etapa, os candidatos portadores do título de doutor: Matheus Koveroff Bellini, Jean Cerqueira Berni, Eder Leandro Sanchez Quiceno, Raquel Maria Nogueira Wood Noronha, Vinicius de Oliveira Rodrigues, Tiago da Costa Menezes, Bruno Mascaro, Bruno Domiciano Lopes, Victor dos Santos Ronchim, Juliane Trianon Fraga, Cecilia Romaro. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros titulares: Glaucio Terra (Doutor – MAT-IME-USP), Rosa Maria dos Santos Barreiro Chaves (Doutora - aposentada – MAT-IME-USP) e Magno Teófilo Madeira da Silva (Associado – EP-USP). Membros suplentes: Ricardo dos Santos Freire Júnior (Doutor – MAT-IME-USP), Cristina Cerri (Doutora – Sênior - MAT-IME-USP), Pedro Tavares Paes Lopes (Doutor – MAP-IME-USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada. (Proc. USP nº 2023.1.780.45.0).

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo comunica a revogação do Concurso Público para a carreira do Grupo Técnico T1 A (SECRETÁRIO), objeto do Edital PUSP-RP nº 45/2013 de Abertura de Concurso Público, devido à suspensão de contratações de servidores celetistas no âmbito da USP pelos motivos apresentados no Ofício VREA/CIRC/003/2014. Comunica, ainda, que:

1. Os candidatos relacionados no Edital de Resultado da Prova de Múltipla Escolha PUSP-RP 12/2014 do referido Concurso Público podem requerer a restituição da taxa de inscrição no período de 23/08/2023 a 29/08/2023;

2. O pedido de restituição deve ser realizado por meio de envio de requerimento escrito e assinado ao endereço eletrônico concursospublicos.rp@usp.br, e deverá conter as seguintes informações: nome completo, e-mail, conta bancária, número de telefone, endereço residencial, data de nascimento, nome da mãe, RG e CPF;

3. Os inscritos que usufruíram da isenção do pagamento da taxa de inscrição, especificada nos itens 6.5, 6.5.1 e 6.5.2 do Edital PUSP-RP nº 45/2013, não fazem jus ao pedido de restituição da taxa de inscrição.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ALINE BEZERRA PIMENTA DUTRA, RG nº 49369833-4, na função/perfil: ASSISTENTE SOCIAL / Assistente social da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 62/2021.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de THIAGO LOUSA PASSOS RODRIGUES VIEIRA, RG nº 6206423, na função/perfil: MEDICO / Médico psiquiatra da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 154/2022.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

COMUNICADO

Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Energia, nas disciplinas FA 031- Fontes alternativas de energia; FA 780- Instalações elétricas para sistemas agroindustriais e FA 425 - Instrumentação Básica, da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente Edital será realizado de 25 a 29 de setembro de 2023, com início às 08:00 horas, no Anfiteatro do Prédio II da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, com o seguinte calendário geral fixado para a realização das provas:

25/09/2023 (segunda-feira)

08:00 horas - Abertura dos Trabalhos

08:30 horas - Prova Escrita

14:00 horas - Correção da Prova Escrita (somente a comissão julgadora)

26/09/2023 (terça-feira)

08:00 horas - Divulgação do resultado da Prova Escrita

08:30 horas - Sorteio do ponto da Prova Didática e da ordem de apresentação dos candidatos

09:00 horas - Prova de Títulos (somente a comissão julgadora)

27 a 29/09/2023 (quarta a sexta-feira)

Provas Didáticas e de Arguição. Após, conclusão dos trabalhos e divulgação do resultado

Este calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos candidatos. Caso haja ausência ou eliminação pela Prova Escrita, o mesmo será readequado para realização das provas até o encerramento do concurso, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Barbara Janet Teruel Mederos, Giovanni Francisco Rabelo, Eduardo David, Rafael Vieira de Sousa e Mario Mollo Neto. Suplentes: Rafael Augustus de Oliveira, Cinthya Bertoldo Pedroso, Rubens André Tabile e Celso Eduardo Lins de Oliveira.

Ficam convocados pelo presente Edital os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: André César Martins Cavalheiro, Bianca Batista Barreto, Christiano Pereira Guerra, Danilo José Carvalho, Emanuele Graciosa Pereira, Fernanda Lamede Ferreira de Jesus, Hugo Rafacho Fernandes, Jaqueline Diniz da Silva, João Paulo Soto Veiga, João Pedro Carvalho Silveira, Juliana de Souza Granja Barros, Maíra de Paula Gonçalves, Marcela Cravo Ferreira - , Marcelus Alexander Acorinte Valentim, Marcos André de Oliveira, Mariana Nagle dos Reis, Mauricio de Castro Tomé, Priscila Rosseto Camiloti, Regina Franciélle Silva Paulino, Ricardo Augusto de Araujo, Roberto Asano Junior, Roger Oliva Felix, e, Tiago Bueno de Moraes.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar a partir de 25/08/2023, o prazo para o recebimento das inscrições para o Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Moléstias Vasculares nas disciplinas MD-133 Atenção Clínico-Cirúrgica II; MD-752 Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I; RC-007 Doenças Venosas e Linfáticas; RC-010 Utilização de Drogas em Cirurgia Vascular; RC-011 Doença Vascular Hipertensiva; RC-012 Princípios da Cirurgia Endovascular, Evolução Tecnológica, Diagnóstico por Imagens e Sinais; RC-017 Interpretação Propedêutica. Imagem, Conduta e Técnica I; RC-019 Interpretação Propedêutica. Imagem, Conduta e Técnica II; RC-026 Doença Asterosclerótica I; RC-027 Doença Asterosclerótica II; RC-028 Trauma Vascular - Arterial e Venoso II; RC-998 TCC/Monografia; RC-999 TCC/Monografia; RM-732 Trauma Vascular - Arterial e Venoso I; RM-733 O exame subsidiário não invasivo em Cirurgia Vascular e Endovascular - Arterial e Venosa I, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no D.O.E. de 27/07/2023, nas páginas 123 e 124, cujas inscrições passam a se encerrar em 25/09/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

EDITAL Nº 269/2023-FCL/CAs.

(Processo nº 768/2023)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área de conhecimento: Educação, subárea de conhecimento: Ensino-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas: "Métodos de Estudo e Pesquisa em Educação" e "Introdução aos Estudos da Educação", objeto do Edital nº 218/2023-FCL/CAs, para provas a serem realizadas, no modo presencial descrito no item 10.2.1 do referido Edital, e conforme descrito abaixo:

Local: Sala da Congregação – Prédio I

Dia 30/08/2023, às 8h30: sorteio dos pontos das Provas Escrita e Didática;

Dia 30/08/2023, às 8h40, agendamento das Provas Didáticas, obedecendo à ordem de inscrições no concurso;

Dia 30/08/2023, às 8h45, início da prova escrita;

Dia 31/08/2023, a partir das 9h00: aplicação da Prova Didática.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas, localizado na Avenida Dom Antônio, nº 2100, na Cidade de Assis-SP, no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nome / RG

Mariana Reis Feitosa Simili / 330270084;

Jose Quibao Neto / 435282529;

Bruna Assem Sasso dos Santos / 47864677x.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

EDITAL nº 105/2023 – STGP/FAAC

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público para contratação, para provimento de emprego público, em 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 100/2022, publicado no DOE de 29/07/2022, seção I, página 274, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, sito à Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Vargem Limpa - Bauru/SP, para anuência à convocação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 e subitens, do item II – Das Inscrições, do concurso público acima mencionado, munido de:

-04 (quatro) fotos 3x4, iguais e recentes;

-Certidão de Nascimento ou Casamento;

-Cédula de Identidade;

-CPF e Comprovante de Regularidade, podendo ser obtido por meio do endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp;

-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

-Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou tomar providências para o cadastro no PASEP, se for o caso;

-Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

-Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser obtido por meio de certidão, no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

-Comprovante de escolaridade exigida para o exercício da função;

-Comprovante de residência ou declaração correspondente na falta de deste;

-Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97;

-Carteira de vacinação e carteira de vacinação COVID-19;

-Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do - exercício);

-Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de:

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;

Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos;

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. *

OBS: O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado quando da convocação para admissão.

O não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Função de Assistente de Informática II (Área de atuação: Redes e Infraestrutura)

Classificação – Nome – RG – nº Emprego público - Grupo

1 - PEDRO HENRIQUE OSTTI - 44078862 6 - 1395-GII

(Processo nº 675/2022)

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 22 de agosto de 2023 às 05:05:46